



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.17-2-CMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20230717/0002-44

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ
E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Antônio Pereira da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20230717/0002-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2023.07.17-2-CMC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS, JUNTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ -CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Mesas Locação: locação de mesas plásticas resistentes na cor branca, empilhavel, contendo no mínimo 70 cm de largura com capacidade para 60 kg devendo ser colocadas e retiradas pela a contratada.	300.0	UND		
Mesas Locação: locação de mesas plásticas resistentes na cor branca, empilhavel, contendo no mínimo 70 cm de largura com capacidade para 60 kg devendo ser colocadas e retiradas pela a contratada.					
2	Cadeiras Locação :locação de cadeiras plásticas, sem braço, na cor branca com capacidade mínima para 120kg que deve ser colocada e retirada pela contratada.	1500.0	UND		
Cadeiras Locação :locação de cadeiras plásticas, sem braço, na cor branca com capacidade mínima para 120kg que deve ser colocada e retirada pela contratada.					
3	Banner em Lona : em lona plástica adesivada com logomarca em cores, com ilhós para fixação em estruturas de backdrop do evento .	30.0	MT		
Banner em Lona : em lona plástica adesivada com logomarca em cores, com ilhós para fixação em estruturas de backdrop do evento .					
4	Locação de Toldo Medindo 5x5 m:Locação com montagem e desmontagem de toldo	7.0	DIA		



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

	medindo 05x05 metros montados em ferro galvanizado e coberto em lona nighth&day branca.				
Locação de Toldo Medindo 5x5 m:Locação com montagem e desmontagem de toldo medindo 05x05 metros montados em ferro galvanizado e coberto em lona nighth&day branca.					
5	Locação de Sistema de Sonorização pequeno Porte :especificações mínimas 01 mesa digital P.A,01 MIX Si2 digital 32 canais Internos , ,01 Equalizador ,01 Processador ,12 microfones profissional, 02 monitores e som profissional completo	7.0	DIA		
Locação de Sistema de Sonorização pequeno Porte :especificações mínimas 01 mesa digital P.A,01 MIX Si2 digital 32 canais Internos , ,01 Equalizador ,01 Processador ,12 microfones profissional, 02 monitores e som profissional completo					
6	Locação de Iluminação Profissional de Pequeno Porte: Serviço de iluminação de pequeno porte com a especificações mínimas 10 refletores,8 pares 6 foco 5#,01 rack dimmer com modulo e Manpower.	7.0	DIA		
Locação de Iluminação Profissional de Pequeno Porte: Serviço de iluminação de pequeno porte com a especificações mínimas 10 refletores,8 pares 6 foco 5#,01 rack dimmer com modulo e Manpower.					
7	Locação de Tablado: tablado com tapete tamanho 10 m de frente por 5m de profundidade.	7.0	DIA		
Locação de Tablado: tablado com tapete tamanho 10 m de frente por 5m de profundidade.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Croatá, na classificação abaixo: 01.001.0101.01.031.0001.2.001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CROATA-CE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903924 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 45.242,43 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos);

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2023.07.17-2-CMC.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2023.07.17-2-CMC.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2023.07.17-2-CMC.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Croatá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CROATÁ/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ
CNPJ/MF Nº 23.718.323/0001-10
ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Responsável legal da CONTRATANTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.